

*Suspensa*



## Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Conselho Municipal do Plano Diretor**  
Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

**PROCESSO CIM/D N.º 005/2011**

Interessado(a) BETHINA DE ARRUDA MOTA MELADO

Abertura: 12/12/2011

Segmento: Política Urbana

---

---

---

---

---

---

---

Avaré, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_\_\_\_



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

FOLHA 001  
SILMARA

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo CMDP nº 005/2011

Interessado(a): Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado

Assunto: Protocolo 002/2011

A interessada protocolizou em 12/12/2011 sob n.º 002/2001 solicitação ao Conselho Municipal do Plano Diretor para verificação das áreas mínimas dos lotes para novos parcelamentos, pois o contexto do Plano diretor diverge da situação real de algumas zonas. A referida solicitação contém 01 (uma) folha numerada como 002.

Procede-se a abertura deste processo para análise e posterior deliberação do Conselho Municipal do Plano Diretor.

Avaré, 12 de dezembro de 2012.

**SILMARA RODRIGUES**  
1ª Secretária CMPD

Avaré, 12 de dezembro de 2011



Assuntos para reunião do Conselho do Plano Diretor

1 – Verificar a divergência entre mapa e texto do Residencial Colina Verde, de acordo com o pedido da Terra Nova Departamentos de Imóveis Ltda (em anexo);

2 – Verificar o uso de ZR nos quarteirões compreendidos entre as Ruas Pará, Visconde de Mauá, Pernambuco e Paraíba, pois na área existem várias atividades comerciais;

3 – Verificar a necessidade de se especificar o prazo de resposta do Conselho quanto aos assuntos a serem discutidos;

4 – Verificar as áreas mínimas dos lotes para novos parcelamentos, pois o contexto do Plano Diretor diverge da situação real de algumas zonas.

5 – No ART. 49, §2º, quando se fala de novos parcelamentos, refere-se à novos loteamentos que serão parcelados ou aos loteamentos existentes com terrenos a serem desmembrados?

6 – Pode haver expansão da área urbana? No caso de poder, o que será necessário apresentar para o pedido?

Conforme aparecerem as dúvidas, estarei encaminhando para a discussão. Essas são algumas que já surgiram, por isso já estou enviado os questionamentos.

Atenciosamente

*Bethina Melado*

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado

Protocolo nº 02/2011  
Recebido em 10/12/2011  
Vista  
Conselho do Plano Diretor  
Silmara Rodrigues  
RG: 28.063.629-5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

Protocolo nº 003

Processo CMDP nº 005/2011

A solicitação objeto deste processo foi apresentada ao Plenário do CMDP em 12/12/2011.

Por autorização do Sr. Presidente encaminho o presente para apreciação e parecer da Comissão de Política Urbana, na pessoa de seu Coordenador Arq. João José Dalcim.

Avaré, 13 de dezembro de 2012.

  
**SILMARA RODRIGUES**  
1ª Secretária CMDP

Recebi os autos em 14 / 12 / 2011

  
**ARQ. JOÃO JOSÉ DALCIM**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

Processo nº 005/2011	12/12/2011
----------------------	------------

**Interessado: Bethina de Arruda Mota Melado**

**Distribuído p/**  
João José Dalcim

**Objeto: SOLICITAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE ÁREAS MÍNIMAS DOS LOTES PARA NOVOS PARCELAMENTOS POIS O CONTEXTO DO PLANO DIRETOR DIVERGE DA SITUAÇÃO DE ALGUMAS ZONAS.**

### Relatório / Análise Global

Em análise a solicitação recebida verificou-se a resposta no Art. 49, parágrafos 2º e 3º da LC n.º 154/2011 (Plano Diretor):

*“§ 2º Os novos parcelamentos da Macrozona do Núcleo Central – MZ1, obedecerão aos seguintes parâmetros urbanísticos:*

- a) área mínima do lote = 200,00 m2 para ZEIS;  
300,00 m2 para ZR, ZM1;  
500,00 m2 para ZM2, ZM3;  
1.000,00 m2 para ZIC.”*

*§ 3º Nos parcelamentos existentes na Macrozona do Núcleo Central – MZ-1, os desmembramentos de lotes, obedecerão à testada mínima de 10 (dez) metros.*

### Conclusão

**Data 19/12/2011**

Desta forma, entende-se que a um desmembramento corresponde um novo parcelamento e, portanto, além do obediência da testada mínima de 10 (dez) metros, deve-se também obedecer aos parâmetros no § 2º do Art. 49 da LC n.º 154/2011.

João José Dalcim  
Relator

*Jandyna Martins*  
Jandyna Martins da Costa

Giovani Antonangelo



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

FOLHAS nº 05

## Processo CMDP nº 005/2011

O parecer do relator foi apresentado ao Plenário do CMDP em 21/12/2011m e contestado pela solicitante.

Após ampla discussão o Plenário deliberou por suspender a análise dos autos em epígrafe, por entender ser necessária a apresentação de situações concretas pela solicitante para nova análise e deliberação.

Avaré, 06 de janeiro de 2012.

  
**SILMARA RODRIGUES**  
1ª Secretária CMDP

06  
CF

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Processo CMPD n.º 005/2011...

Interessado: Roberto A. M. Melo

Certificamos que o presente processo possui 5 folhas e foi encerrado nesta data.

Avaré, 30 de junho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
SILMARA RODRIGUES  
1ª SECRETÁRIA